

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 361/2021, CELEBRADO EM 31/08/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG E MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, COMO SEGUE:

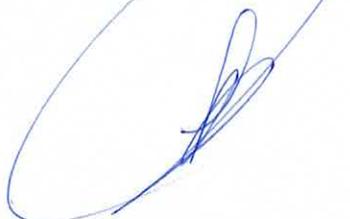
O **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG**, com sede nesta cidade, à Rua 30 n.º 296, inscrito no CNPJ sob n.º 18.457.291/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador do documento de identidade nº M -9.319.612 SSP/MG, inscrita no CPF nº. 002.255.366-50, residente e domiciliado na Rua Trinta e dois, nº 1017, Centro na cidade de Campina Verde/MG, doravante denominado **CONTRATANTE e MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.752.797/0001-30, localizada na Avenida Dezenove nº 1191, Bairro: Sinhô Teixeira, CEP: 38270-000, na cidade de Campina Verde-MG, neste ato representado pelo senhor Leandro Lima Freitas, portador do documento de CPF/MF sob o nº 055.129.126-58 e RG MG 12.591.340 SSP/MG doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo decorrente do Processo nº 00106523/2021- Modalidade Tomada de Preços 04/2021, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Termo aditivo referente ao Contrato nº 361/2021 firmando dia 31 de Agosto de 2021, que tem por objeto; a contratação de Empresa de Engenharia Civil **ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), LOCALIZADO NA AVENIDA SANTA CATARINA, NÚMERO 58, BAIRRO ALVORADA, MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, RECURSO FINANCEIRO APROVADO PELA LEI Nº2.244/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021 E ATAS Nº03 E 04 DE 13 DE ABRIL DE 2021 DE SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL E CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA -

Tendo em vista as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e a Clausula 3.1.2 do contrato original 361/2021 as partes prorrogam o mesmo para vigorar no período de **01/01/2022 a 31/03/2022**



CLÁUSULA TERCEIRA -

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não conflitarem com as aqui pactuadas.

E, por se acharem assim justos e acordados, as partes assinam o presente em três (03) vias de um só teor, forma e finalidade, na presença de duas testemunhas indicadas abaixo.

Prefeitura Municipal de Campina Verde - MG, 30 de Dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE

HELDER PAULO CARNEIRO

**Prefeito Municipal
Contratante**



MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 27.752.797/0001-30

**Leandro Lima Freitas
Contratada**

TESTEMUNHAS:

NOME:

Antônia Paula Silva

CPF:

052.803.656-72

NOME:

Cleydiane Voz

CPF:

081.326.016-70